



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2022**

Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022, que “Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências”.

**Autoria:** Prefeitura Municipal.

**Relatora:** Vereador Richard Porto de Rosa.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende alterar a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022, que “Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências”, visando adequar as atribuições dos empregos públicos de Assistente Social e Psicólogo regulamentadas pela Lei Complementar nº 226/2022, no âmbito da administração pública.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa trazer aprimoramentos e adequações às atribuições de empregos públicos que menciona.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 9/2022.

Ibitinga, 23 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Relator – Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

